

EDITAL
ELEIÇÕES DE DIREÇÃO DE BASE
GESTÃO 2025/208

A Secretaria de Organização e Política Sindical do Sintrajufe/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente edital, faz saber que serão realizadas eleições para Direção de Base, gestão 2025/2028, no dia **12 de novembro de 2025**.

1- As diretorias de base serão eleitas em cada local de trabalho, em escrutínio direto e secreto, pelos(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as), lotados(as) no respectivo local, e pelos(as) aposentados(as) residentes nas cidades que compõem a jurisdição.

2 - Considera-se local de trabalho cada uma das unidades judiciárias existentes em Porto Alegre e no interior do estado. Nos casos da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, as diretorias de base poderão ser regionalizadas, observando a mesma proporção aplicada aos demais segmentos, tal qual previsto no caso da Justiça Eleitoral no artigo 42, §2º, do Estatuto do sindicato. No caso de Postos da Justiça do Trabalho e das Unidades Avançadas de Atendimento (UAAs) da Justiça Federal, nas quais não existam ao menos 5 (cinco) sindicalizados(as), a eleição de direção de base poderá, a critério dos servidores(as) de cada local, ser realizada conjuntamente com a cidade-sede. Em qualquer hipótese, nas unidades com menos de 5 (cinco) sindicalizados (as) é possível, dentro de uma mesma cidade, a união de um segmento com outro do Judiciário Federal ou do Ministério Público da União existente na localidade, a fim de chegar ao número mínimo para eleição de representações de base.

3- As diretorias de base serão eleitas, conforme o número de sindicalizados(as), na seguinte proporção:

- De 5 a 15 sindicalizados(as) – 1 diretor(a)
- De 16 a 30 sindicalizados(as) – 2 diretores(as)
- De 31 a 60 sindicalizados(as) – 3 diretores(as)
- De 61 a 90 sindicalizados(as) – 4 diretores(as)
- De 91 em diante – 5 diretores(as)

4- Poderão ser eleitos(as) suplentes até o número máximo de titulares eleitos(as).

5- É eleitor(a) todo(a) o(a) sindicalizado(a) que na data da eleição:

- I. tiver mais de 90 (noventa) dias de inscrição no quadro social;
- II. estiver em dia com a tesouraria do Sindicato na data da eleição;
- III. estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto.

6- Poderá ser candidato(a) o(a) sindicalizado(a) que, na data da realização da eleição, tenha mais de 90 dias de inscrição no quadro social e esteja em dia com a tesouraria do sindicato.

7 - O prazo final para inscrição é dia **24 de outubro de 2025**. A ficha de qualificação estará disponível no site do sindicato (www.sintrajufe.org.br). As fichas, devidamente preenchidas e assinadas, poderão ser entregues na sede do sindicato ou poderão ser enviadas, digitalizadas, para o endereço eletrônico sintrajufe@sintrajufe.org.br, no mesmo prazo.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.

Secretaria de Organização e Política Sindical